



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 24 de Novembro de 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 476



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO / RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025.

Objeto: Aquisição de Imóvel com área total de 9.364,00 m², situado na Gleba Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, inscrito na matrícula nº 17.744 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jandaia do Sul-PR, para a implantação do Parque Industrial, referente à Prioridade nº 77 – e-protocolo nº 14.195.945-7

Homologo e adjudico / Ratifico o presente Processo de INEXIGIBILIDADE em favor do(s) fornecedor(es) conforme os dados das tabelas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais:

Nome(s) do Fornecedor(es)	Item	QTD	UNID.	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total
ODAIR RODRIGUES LURDES LEMES RODRIGUES JOSE APARECIDO SIAN APARECIDA SEMENSATO SIAN	01	01	UNID.	Imóvel com área total de 9.364,00 m ² , situado na Gleba Kaloré, Comarca de Jandaia do Sul, inscrito na matrícula nº 17.744 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jandaia do Sul-PR, com divisas e confrontações constantes da matrícula	700.000,00	700.000,00

Valor Total Por Licitante em R\$:

Vencedor(es):	Valor Total
ODAIR RODRIGUES CPF: 240.049.609-91 LURDES LEMES RODRIGUES CPF: 039.118.399-01 JOSE APARECIDO SIAN CPF: 508.942.699-68 APARECIDA SEMENSATO SIAN CPF: 571.507.969-53	R\$ 700.000,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Kaloré, 24 de Novembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 24 de Novembro de 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 476



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE KALORÉ

LEI MUNICIPAL 1591/2025

RUA TIRADENTES, S/N- CENTRO-CEP 86920-000-KALORÉ-PR-FONE: (43) 34531658

RESOLUÇÃO N° 01/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher 2025-2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE KALORÉ, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 1591 de 12 de novembro de 2025, reunido em Plenária Extraordinária realizada em 24/11/2025, em ata nº 02/2025;

CONSIDERANDO os princípios de participação popular e controle social descritos na Constituição Federal de 1988 e no Sistema Único da Assistência Social NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), e demais normativas que asseguram a igualdade de direitos e a proteção às mulheres;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer diretrizes, metas e ações que orientem a atuação do Poder Público na prevenção e no enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal dos Direitos da Mulher constitui instrumento fundamental de planejamento, gestão e monitoramento das ações governamentais destinadas à promoção da autonomia, cidadania e dignidade das mulheres;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, mediante a apresentação de documentação, o Plano Municipal dos Direitos da Mulher 2025-2028.

Art. 2. Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Kaloré, 24 de novembro de 2025.

Nayra Antônia Constantino
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 24 de Novembro de 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 476



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº. 091/2025

Pregão Eletrônico nº. 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CENTRO, inscrito no CNPJ/MF nº 75.771.238/0001-10, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.

CONTRATADA: RAFAEL PIRES DE SOUZA PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ/MF nº 13.137.092/0001-06, estabelecida à Avenida José Mendonça, nº 334, bairro Centro, no município de São Pedro do Ivaí-PR, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr(a). RAFAEL PIRES DE SOUZA.

OBJETO: Registro de Preços visando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS E SERVIÇOS PLANIALTIMETRICOS, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR**, conforme produtos discriminados nos itens da tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 008/2025, devidamente homologado pelo Município em 19/11/2025.

Item	Qtd.	Unid.	OBJETO / DESCRIÇÃO	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	200.000	M ²	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO COM DEMARCAÇÃO DE LOTES OU SUBDIVISÃO	0,25	50.000,00
02	100.000	M ²	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO DE LOTES	0,35	35.000,00
03	30.000	M	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE ESTRADAS RURAIS	0,80	24.000,00
04	30.000	M	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE ESTRADAS RURAIS COM PERFIL	1,70	51.000,00
05	50.000	M ²	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL DE LOTES	0,18	9.000,00
TOTAL					169.000,00

- O(s) serviço(s), objeto deste instrumento, deverá(ão) atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município de Kaloré e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no Termo de Referência.

- As quantidades descritas acima, referente ao fornecimento objeto da contratação, são estimativas de consumo, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para a adjudicatária/contratada quanto à aquisição da totalidade das quantidades.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do presente instrumento, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço seja vantajoso. (ARTIGO 84, DA LEI N. 14.133/2021).

FORO: Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 24 de Novembro de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL